



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E SEGURADORA SURA S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SEGURADORA SURAS.A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12995 – 4º Andar – Broklin Novo, cidade de São Paulo-SP, CEP 04.578.000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada por seu representante legal **MARCELO POZZI PESTANA**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 295.882.928-97; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, realizado mediante art. 6º, inciso VIII, alínea “b” da Lei 8.666 de 1993, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 428/2020, observadas as especificações constantes no Projeto Básico, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, em especial as normas da SUSEP, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 26/12/2021.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 27 de dezembro de 2021 e encerrará no dia 27 de dezembro de 2022.

1.2. O valor total estimado (prêmio) a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 359,04 (trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), considerando o valor unitário mensal (prêmio) de R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) por vida/estagiário segurado pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 428/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 08 de novembro de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Rosangela Gomes Schneider
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

Marcelo Pozzi Pestana
Procurador
Seguradora Sura S.A

Testemunhas: